



**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A T.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CILINDROS LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TESTES, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4118/2020 – SAAE.....**

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560.0001/39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **SAAE**, e a **T.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CILINDROS LTDA**, com sede à Rua Jaú, nº 151 – Vila Morelato, na cidade de Barueri/SP – CEP.: 06408-140, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 72.842.081/0001-88, representada neste ato, pelo seu Sócio Gerente, senhor **MARIO DALLA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº 60/2020 - Processo Administrativo nº 4118/2020 – SAAE**, e as cláusulas a seguir reciprocamente aceitas.

**PRIMEIRA – Objeto.**

1.1. A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº **4118/2020 - SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a fornecer para o **SAAE**, **testes hidrostáticos**, destinado a Diretoria de Produção conforme a quantidade estimada, especificação, e preço apresentado:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20	PÇ	<b>INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO</b> Especificação: Inspeção e teste hidrostático, com fornecimento de peças, em cilindros de propriedade do SAAE (anexo A), que estiverem vencidos ou a vencer 900 kg.	4.266,00	85.320,00
02	11	PÇ	<b>INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO</b>	561,81	6.179,91



			<b>Especificação:</b> Inspeção e teste hidrostático, com fornecimento de peças, em cilindros de propriedade do SAAE (anexo A), que estiverem vencidos ou a vencer 68 kg.	
			<b>Total Geral (R\$)</b>	<b>91.499,91</b>

**SEGUNDA – Prazo e condições de execução do objeto.**

**2.1.** No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a **CONTRATADA** deverá retirar os cilindros de propriedade do SAAE na ETA Cerrado, na ETA Éden, na ETA Vitória Régia, na ETE Aparecidinha ou na ETE Quintais do Imperador, a contar da solicitação do setor responsável, relacionados no Anexo A do Termo de Referência, que estejam vencidos ou a vencer, para realização da inspeção e testes hidrostáticos, para execução dos testes no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**.

**2.2.** A **CONTRATADA** é obrigada a entregar e descarregar os **cilindros**, nos dias úteis, no horário das 07h às 15h, nos locais constantes na solicitação do **SAAE**, conforme os seguintes endereços:

**Cilindro de 900 Kg:**

ETA Cerrado, Av. General Carneiro, N° 2001- Bairro Cerrado  
ETA Éden, Av. Conde Zeppelin, N° 700 – Bairro Éden  
ETA Vitória Regia, Av. Antônio Saladino, s/n - Vitória Regia

**Cilindro de 68Kg:**

ETE Quintais, Rua Emiliano Ramos N° 510, Bairro Quintais do Imperador  
ETE Aparecidinha, Rua Orlando Scatena S/N °, Jardim Topázio.

**2.2.1.** Correrá por conta da **CONTRATADA** todo e qualquer prejuízo causado ao objeto até o momento da entrega.

**2.2.2.** O produto será considerado recebido após a conferência e aprovação do fiscalizador do **SAAE**. Constatadas irregularidades nos objetos entregues, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

**2.2.2.1.** Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **edital e seus anexos**, determinando suas adequações que deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas e riscos relativos à substituição.

**2.3.** Poderão ser tolerados atrasos, motivado por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento contratual, **desde**





CONTRATO Nº 09 /SL/2021

que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas na Cláusula Quinta e seus subitens.

**2.4. Fiscalização:** O SAAE designará a Chefe do Departamento de Tratamento de Água, Sra. **ANA VICTÓRIA ROMANGNOLI FERNANDES NISHI**, CPF [REDACTED] e e-mail: [ananishi@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ananishi@saaesorocaba.sp.gov.br), para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

**2.4.1.** Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar o Setor de Licitações, que formalizará a alteração por apostilamento.

**2.5. Representação da CONTRATADA:** Deverá ser mantido o Sr. **MARIO DALLA**, como preposto e responsável pela execução do objeto, que prestará toda a assistência necessária, devendo comparecer ao SAAE sempre que determinado pela fiscalização.

**2.5.1.** Qualquer ocorrência ou anormalidade, que venha interferir na execução do objeto, deverá ser comunicada ao SAAE imediatamente.

**2.6. Regime de Contratação:** empreitada por preço unitário.

**2.7.** A **CONTRATADA** deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

**2.7.1.** O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

a) Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;

b) De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;

c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;

d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.



CONTRATO Nº 09 /SL/2021

**2.7.2.** Para o preenchimento das vagas a **CONTRATADA** deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

**2.8. Subcontratação:** Poderá haver subcontratação de parcela do objeto do Lote 02, até o limite de 30% (trinta por cento), mantendo, porém, a responsabilidade integral e direta da **CONTRATADA** perante a Autarquia.

**2.8.1.** A subcontratação deverá ter a anuência expressa deste **SAAE**, e a subcontratada deverá comprovar a sua idoneidade perante o órgão, sua regularidade fiscal e previdenciária, conforme habilitação exigida neste edital, bem como o vínculo com a **CONTRATADA**.

**TERCEIRA – Recebimento do objeto.**

**3.1. Recebimento Provisório:** provisoriamente, pelo responsável por seu recebimento (**no verso da nota fiscal**), para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação.

**3.2. Recebimento Definitivo:** definitivamente, pelo responsável por sua fiscalização, após a verificação da qualidade, quantidade o material e consequente aceitação.

**QUARTA – Reajuste de preços e pagamentos.**

**4.1.** Será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, todos os custos diretos e indiretos para a execução do objeto, inclusive os trabalhistas, bem como, os custos relacionados ao transporte dos materiais/equipamentos e carregamentos do local de partida até o local de destino.

**4.2.** Os preços terão reajuste de acordo com a variação do **Índice de Preços ao Consumidor – IPC/FIPE**, observado o intervalo mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, obedecendo a seguinte fórmula:

$$P = Po \times \frac{I}{Io}$$

Onde:

P = Preço reajustado

Po = Preço Proposta.

I = Índice do mês de reajuste

Io = Índice do mês de apresentação da proposta.

**4.2.1.** O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para os serviços realizados a partir do mês subsequente ao do aniversário da proposta.





CONTRATO Nº 09 /SL/2021

**4.3.** O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na Resolução nº 08/2015-**SAAE**, sendo:

**4.3.1.** Na sexta feira da **primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **segunda e terça feira**;

**4.3.2.** Na sexta feira da **segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre **quarta e sexta feira**;

**4.4.** O prazo de pagamento **não será superior a 30 (trinta) dias**, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**4.4.1.** Em caso de inobservância quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do "Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM", acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

**4.4.2.** A **CONTRATADA** não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento, de acordo com o artigo 78, inciso XV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**4.5.** A nota fiscal, deverá ser encaminhada ao fiscalizador e para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.gov.br.

#### **QUINTA – Sanções por inadimplemento.**

**5.1.** Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do edital contrato ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

**5.1.1.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, caso a **CONTRATADA não a mantenha**, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas.

**5.1.2.** O **não cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução do presente contrato** conforme estabelecido no edital e seus anexos, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do(s) item(ns) em desconformidade, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se a execução não estiver regularizada, o contrato poderá, a critério do **SAAE**, ser rescindido;



**CONTRATO N° 09 /SL/2021**

**5.1.3.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, **se os serviços forem executados por intermédio de terceiros**, sem observância do estabelecido no item 2.8;

**5.1.4.** Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 1% (um por cento), **pelo descumprimento a qualquer cláusula**;

**5.1.5.** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

**5.1.6.** A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal 10.520/02).

**5.2.** A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.3.** Os valores de eventuais multas deverão ser descontados primeiramente da garantia oferecida, acaso insuficiente serão descontados dos pagamentos a serem efetuados pelo SAAE.

#### **SEXTA – Recurso financeiro.**

**6.1.** A despesa decorrente do presente compromisso será atendida através das dotações orçamentárias alocadas ao **SAAE**, apontando-se para esse fim, no corrente exercício financeiro, conforme rubrica orçamentária nº **24.06.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04**.

#### **SÉTIMA – Vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 60/2020.**

**7.1.** A execução do presente contrato está vinculada aos termos do edital do **Pregão Eletrônico nº 60/2020**, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA** apresentada ao Processo Administrativo nº **4118/2020 - SAAE**.





CONTRATO Nº 09 /SL/2021

**7.2.** Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório, devendo apresentar os documentos habilitatórios sempre que solicitados.

**7.3.** Na hipótese de aditamentos serão solicitados os documentos exigidos por ocasião do certame, sendo:

**7.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28 da Lei Geral), conforme o caso:**

**a)** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**b)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**c)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**d)** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, OU declaração, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, OU pela adesão da empresa ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas ME ou EPP – Simples Nacional (disciplinado no Capítulo IV da Lei Complementar nº 123/06);

**e)** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**f)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**g)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



CONTRATO Nº  /SL/2021

7.3.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, as licenças, autorizações, alvarás e certificados deverão ser compatíveis com o objeto licitado;

**7.3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

(art. 29 da Lei Geral):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede da **CONTRATADA**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal, do domicílio ou sede da **CONTRATADA**, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social**, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c2) Certidão Negativa de Débitos **Mobiliários** ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos **Mobiliários**, expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da **CONTRATADA**;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN).

f) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da assinatura do pedido de compra originado da Ata de Registro de Preço ou do Aditamento. No entanto, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal deve ser apresentada, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

f1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**,





CONTRATO Nº 09 /SL/2021

cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

f2) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, **implicará na preclusão do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

f3) A participação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei.

**7.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO -  
FINANCEIRA (art. 31 da Lei Geral):**

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor total registrado, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou apresentação do balanço.

a1) Se a opção da **CONTRATADA** for pela comprovação do patrimônio líquido deverá ser apresentado o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

a1.1) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis serão aceitos, na forma da Lei, quando apresentados por meio de:

- Publicação em Diário Oficial; ou
- Publicação em Jornal; ou
- Cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou do domicílio da **CONTRATADA** ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.
- Comprovação por Sped.



**CONTRATO Nº 09 /SL/2021**

b) Certidão Negativa de Falência, insolvência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da **CONTRATADA** pessoa jurídica ou empresário individual.

b1) Nos casos de Recuperação Judicial e Extrajudicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

**7.3.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

a) Declaração de que não existem no quadro de funcionários da empresa, menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo V do edital.

**7.3.5. Comprovação dos poderes de representação através da apresentação de procuração que designe expressamente seu representante para assinatura de declarações, carta proposta e demais atos pertinentes ao presente compromisso.**

**7.3.6.** Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este **SAAE** aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação dos envelopes.

**OITAVA – valor total do contrato.**

**8.1.** O valor total do presente contrato, importa em **R\$ 91.499,91 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**.

**NONA – vigência contratual**

**9.1.** A vigência contratual será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.1.1.** O contrato poderá, a qualquer tempo, ser alterado, com as devidas justificativas, respeitados os limites legais.

**DÉCIMA – rescisão contratual.**





**CONTRATO Nº 09 /SL/2021**

**10.1.** Em caso de rescisão, a **CONTRATADA** reconhece integralmente os direitos do **SAAE** previstos no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

**10.2.** A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº 8.666/93.

**10.3.** Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA – legislação aplicável.**

**11.1.** O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Decreto Municipal nº 14.575 de 05/09/2005, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014, Resolução nº 08/2015, o Código Civil e o Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.2.** E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 16 de março de 2021.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Ronald Pereira da Silva - Diretor Geral

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA**  
Ana Victória Romagnolí Fernandes Nishi - Fiscalizadora

**T.H. COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CILINDROS LTDA**  
Mario Dalla - Sócio Gerente

**Testemunhas:**

01. Miriam de Campos Maia Dalla  
MIRIAM DE CAMPOS MAIA DALLA  
CPF. [REDACTED]

02. \_\_\_\_\_

Priscila Gonçalves T.P. Leite  
Chefe do Departamento Administrativo

## DECLARAÇÃO

### 1. Identificação do Dirigente:

Nome: Mario Dalla

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócio Gerente

Empresa: TH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CILINDROS LTDA

Telefone: (11) 4198-4648

e-mail: [thcilindros@thcilindros.com.br](mailto:thcilindros@thcilindros.com.br)

### 2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) \_\_\_\_\_ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Sorocaba, 16 de maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**TH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CILINDROS LTDA EPP**  
Mario Dalla – Sócio Gerente  
RG nº [REDACTED]





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CONTRATADO:** TH Comércio e Serviços de Cilindros LTDA

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** 09 /SLC/2021

**OBJETO:** fornecimento de testes hidrostáticos

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- c) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- d) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- e) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Redigido por Érica de O. M. E. Franco – Aux. Adm.

DA/SL



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 16 de março de 2021

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

Nome: Reginaldo Schiavi

Cargo: Diretor de Produção

CPF: [REDACTED]

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Mario Dalla

Cargo: Sócio Gerente

CPF: [REDACTED]

**ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE:**

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]





**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**CNPJ Nº:** 71.480.560/0001-39

**CONTRATADA:** TH Comércio e Serviços de Cilindros LTDA

**CNPJ Nº:** 72.842.081/0001-88

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** nº 09 /SLC/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 16 / 03 /2021.


**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses.

**OBJETO:** fornecimento de testes hidrostáticos.

**VALOR (R\$):** R\$ 91.499,91 (noventa e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 16 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Ronald Pereira da Silva**  
**Diretor Geral**  
[ronald@saaesorocaba.sp.gov.br](mailto:ronald@saaesorocaba.sp.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Fornecimento parcelado de Cloro Gás Liquefeito (Cl2) com comodato de 20 cilindros e testes hidrostáticos.

**2. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO.**

A solicitação do SAAE será realizada por e-mail ou telefone, devendo a CONTRATADA retirar e entregar os cilindros, por sua conta e risco, nos dias úteis, das 07h às 15h, nos locais constantes na solicitação do SAAE, conforme os seguintes endereços:

**Cilindro de 900 Kg:**

ETA Cerrado, Av. General Carneiro, N° 2001- Bairro Cerrado  
ETA Éden, Av. Conde Zeppelin, N° 700 – Bairro Éden  
ETA Vitória Regia, Av. Antônio Saladino, s/n - Vitória Regia

**Cilindro de 68Kg:**

ETE Quintais, Rua Emiliano Ramos N° 510, Bairro Quintais do Imperador  
ETE Aparecidinha, Rua Orlando Scatena S/N °, Jardim Topázio.

Os cilindros entregue pela contratada deverão estar com todos componentes em perfeito estado de funcionamento conservação, devendo ser atestado através de documento comprobatório de Inspeção dos cilindros ao termino do teste hidrostático, em caso de desconformidade devera resolver o problema em 05 (cinco) dias úteis, arcando com as responsabilidades.

- Por ocasião dos serviços de carregamento e descarregamento dos cilindros nos locais indicados, será utilizada a talha elétrica da autarquia, a qual será operada por um funcionário do SAAE.

**2.1. LOTE 1**

**2.1.1. TESTE HIDROSTÁTICO**

Inspeção e teste hidrostático, com fornecimento de peças, em cilindros de propriedade do SAAE, **conforme relação descrita no anexo A**, que estiverem com o prazo de validade a vencer durante a vigência do contrato, de acordo com a instrução normativa n° 04/89 da Abiclor (Associação Brasileira da Indústria de Álcalis, Cloro e Derivados) e com a NBR 13.295 da ABNT.



Os cilindros que forem retirados para o teste hidrostático deverão ser devolvidos pela CONTRATADA ao SAAE, vazios ou não, após os testes terem sido realizados.

**DETALHAMENTO DA INSPEÇÃO:**

- Degasagem de cloro
- Pesagem para medição de tara.
- Lavagem líquida
- Secagem de ponto de orvalho
- Teste hidrostático e ultrassom
- Recuperação de luvas.
- Jateamento de areia.
- Pintura no padrão e identificação do N° e nome SAAE.
- Fixação de plaqueta de inspeção.
- Troca de válvulas e bujões.

No prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contratada deverá retirar os cilindros de propriedade do SAAE na ETA Cerrado, na ETA Éden, na ETA Vitória Régia, na ETE Aparecidinha ou na ETE Quintais do Imperador, a contar da solicitação do setor responsável, relacionados no Anexo A do Termo de Referência, que estejam vencidos ou a vencer, para realização da **inspeção e testes hidrostáticos**, para execução dos testes no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**.

**No período que os cilindros estiverem em manutenção (testes hidrostáticos) a empresa deverá realizar o empréstimo de cilindros para a reposição dos mesmos, sem ônus para o SAAE.**

Após a realização dos serviços, a empresa contratada deverá emitir o laudo atestando o prazo de validade dos cilindros, constando sua assinatura e número do registro na entidade competente. Caso haja reprovação do cilindro o mesmo deverá ser devolvido degasado, com as válvulas e bujões em separado.

A empresa contratada deverá agendar a retirada e entrega, após o término da inspeção e emissão de laudo, pelos fones (15) 3222- 1007 ou (15) 3321-2122, com o Chefe de Departamento de Tratamento ou Chefe do Setor de Controle Operacional de ETA. As despesas com a retirada e devolução dos cilindros serão por conta da contratada.

### **3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responsabilizar-se-á, conforme o caso, integralmente pelo serviço a ser prestado nos termos da legislação vigente.

### **4. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência contratual para utilização do quantitativo especificado neste Termo de Referência será de 24 (vinte e quatro meses) com entregas parceladas de acordo com o anexo.

### **5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A vencedora deverá apresentar atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, comprovando a execução dos serviços, equivalentes ou superiores a 50% (cinquenta por cento), similares e compatíveis com o objeto desta licitação, devendo nele(s) constar quantidades, prazos e características dos serviços (Súmula 24 do TCESP).

Os atestados que não estejam em nome da licitante somente serão aceitos nos casos de cisão, fusão e incorporação da pessoa jurídica, bem como na hipótese da constituição de subsidiária integral nos termos dos arts. 251 e 252 da Lei 6.404/76 e do inc. II do art. 50 da Lei 11.101/05, em que esteja comprovada, inequívoca e documentalmente, a transferência definitiva, para si, do acervo técnico.

É permitido o somatório de atestados.

O(s) atestado(s) deverá (ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, no original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação.

### **6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO SAAE:**

Fornecer as informações sobre locais e horários para retirada dos cilindros;

Designar responsável pela fiscalização e gestão do contrato e acompanhamento dos serviços disponibilizando os respectivos telefones de contato à CONTRATADA;

Devolver à CONTRATADA, os referidos cilindros caso por qualquer razão ele seja reprovado no teste;

### **7. PRECAUÇÃO DE SEGURANÇA;**

Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos cilindros;



A contratada deverá atender os padrões mínimo de segurança para Empresas Contratadas conforme a Instrução de Trabalho em anexo. Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de sua mão-de-obra das normas disciplinares e de segurança determinadas pelo CONTRATANTE, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que garantam a proteção da pele, mucosas, via respiratória e digestiva do trabalhador;

Instruir sua mão-de-obra quanto à prevenção de acidentes de acordo com as normas vigentes e instituídas pela CIPA;

Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Preço menor por lote.

**9. FISCAL DO CONTRATO**

Chefe do Departamento de Tratamento de Água e ou Chefe do Departamento de Tratamento de Esgoto

Auxiliares: Chefe do Setor de Controle Operacional de Estação de Tratamento de água, Chefe do Setor de Controle Operacional de Estação de Tratamento de Esgoto.

Sorocaba 10 de julho de 2020

**REGINALDO SCHIAVI  
DIRETOR DE PRODUÇÃO**

## JUSTIFICATIVA

Em cumprimento a Leis Federal nº 8666/93 e nº 10520/02, justificamos ao fornecimento de Cloro Gás, tendo em vista ser um produto essencial no tratamento da Água. Atua como desinfetante, ou seja, tem a função de destruição de microrganismos patogênicos capazes de causar doenças ou de outros compostos indesejáveis.

Esse fornecimento de Cloro gás ocorre através de cilindros com capacidade de 900kg e 68kg, que seguem norma para esse tipo de armazenamento.

**O teste hidrostático é exigido pela NBR 13295, a qual determina que a cada 5 (cinco) anos os cilindros devem ser submetidos a testes hidrostáticos e validação. Portanto expirado esse prazo o fornecedor fica impedido de efetuar o envasamento dos mesmos.**

Sorocaba 26 de novembro de 2019.

**REGINALDO SCHIAVI  
DIRETOR DE PRODUÇÃO**





# SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 00966 TH COMERCIO E SERVICOS DE CILINDROS LTDA.

C.N.P.J. : 72.842.081/0001-88

ENDERECO : RUA JAU

CIDADE : BARUERI

BAIRRO : VILA MORELATO

INSC. EST. : 206.064.980.110

## PEDIDO DE COMPRA

No. 151 No. 000129 /2021

Data 03/02/2021

Processo E00060 /2020

UF: SP CEP: 06408140 FONE: (11) 4198-4648 FAX: (11) 4706-3861

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,---	UN	000.00000.9142-01 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS INSPEÇÃO E TESTE HIDROSTÁTICO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CILINDROS PARA ARMAZENAMENTO DE CLORO COM CAPACIDADE DE 900KG E 68KG CADA PROPRIEDADE DO SAAE. DETALHAMENTO DA INSPEÇÃO: - DEGASAGEM DE CLORO - PESAGEM PARA MEDIÇÃO DE TARA - LAVAGEM LÍQUIDA - SECADEM DE PONTO DE ORVALHO - TESTE HIDROSTÁTICO E ULTRASSOM - RECUPERAÇÃO DE LUVAS - JATEAMENTO DE AREIA - PINTURA NO PADRÃO E IDENTIFICAÇÃO DO NOME E NOME SAAE - FIXAÇÃO DE PLAQUETA DE INSPEÇÃO - TROCA DE VALVULAS E BUJÕES QUANTITATIVO: 39 CILINDROS 11 CILINDROS DE 68 KG 28 CILINDROS DE 900 KG	91.499,9100	91.499,91
PA 4118/20, PE 60/20, DP/DTA/SCOETA.				<b>TOTAL</b>	<b>91.499,91</b>

CONF. EDITAL Empenhos 00370/2021

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PA 4118/20, PE 60/20, DP/DTA/SCOETA.

OBSERVAÇÃO

SAAE - SOROCABA \_\_\_\_\_ DE ACORDO \_\_\_\_\_  
DATA \_\_\_\_\_ FORNECEDOR \_\_\_\_\_ DATA \_\_\_\_\_

OS PRODUTOS E/ OU SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS. O NÚMERO DESTA PEDIDO, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE MATERIAIS EM LOCAIS DIFERENTES DO CITADO NESTE PEDIDO.

288  
D

# TH Comércio e Serviços de Cilindros Ltda.

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

**Pregão Eletrônico nº 60/2020 - Processo nº 4118/2020 – SAAE**

Oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando o fornecimento de **testes hidrostáticos**, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Item	Qtde	Unid	Especificação do Objeto	Valor Unit	Valor Total
1	20		Inspeção e Teste Hidrostático com fornecimento de peças em cilindros de propriedade do SAAE que estiverem vencidos e a vencer 900 kg	R\$4.266,00	R\$85.320,00
1	11	pç	Inspeção e Teste Hidrostático com fornecimento de peças em cilindros de propriedade do SAAE que estiverem vencidos e a vencer 68 kg	R\$561,81	R\$6.179,91

**O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA A TOTALIDADE DA VIGÊNCIA CONTRATUAL, OU SEJA, 24 (VINTE E QUATRO) MESES É DE R\$91.499,91 (noventa e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)**

Declaramos que o ofertado atende todas as especificações exigidas no edital e seus anexos.

Os preços apresentados contemplam todos os custos e despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto, como impostos, taxas, tributos, seguro, encargos trabalhistas e previdenciários e outros que porventura possam ocorrer.

**Preços CIF – Sorocaba - SP**

**Anexamos os documentos solicitados no item 7.14.2.**

**Prazo de validade da proposta: 60(sessenta)dias**

**Dados da empresa:**

Rua Jaú, 151 - V. Morelato - Barueri - S.P. fone/fax (11) 4198-4648 / 4198-5094 fax 4706-3861 cep-06408-140  
e-mail - thcilindros@terra.com.br



# TH Comércio e Serviços de Cilindros Ltda.

---

Razão social: TH Comércio e serviços de Cilindros Ltda  
CNPJ-MF:72.842.081/0001-88  
Inscrição Estadual: 206.064.980.110  
Endereço completo: Rua Jaú, 151 – Vila Morelato – Barueri – SP CEP.: 06408-140  
Telefone/e-mail ☺ (11)4198-4648 / 4198-5094 / [REDACTED]  
[thcilindros@thcilindros.com.br](mailto:thcilindros@thcilindros.com.br)

## Dados do responsável para assinatura do Contrato:

Nome completo: Mario Dalla  
RG nº: [REDACTED]  
CPF nº: [REDACTED]  
Cargo/função ocupada: Sócio Gerente  
Telefone: (11) 4198-4648 / 4198-5094 / [REDACTED]  
Data de Nascimento: [REDACTED]  
Endereço Residencial: [REDACTED]  
E-mail Institucional: [thcilindros@thcilindros.com.br](mailto:thcilindros@thcilindros.com.br)  
E-mail Pessoal: [REDACTED]

## Dados do preposto:

Nome completo: Mario Dalla  
RG nº: [REDACTED]  
CPF nº: [REDACTED]  
Cargo/função ocupada: Sócio Gerente  
Telefone: (11) 4198-4648 / 4198-5094 / [REDACTED]  
Data de Nascimento: [REDACTED]  
Endereço Residencial: [REDACTED]  
E-mail Institucional: [thcilindros@thcilindros.com.br](mailto:thcilindros@thcilindros.com.br)  
E-mail Pessoal: [REDACTED]

## Dados para Pagamento

Banco Itaú Agência 8493 Conta Corrente 18618-6

Barueri 12 de janeiro de 2021

TH Com. e Serv. Cil. Ltda.

Mario Dalla  
Sócio Gerente  
[REDACTED]